

## EDITAL

### Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas Primeiro Semestre de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, por meio deste Edital, aprovado pela Deliberação CPG-FCF-32/2021, de 03 de setembro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais no campo das ciências farmacêuticas e afins, objetivando o desenvolvimento do espírito científico dos alunos e sua familiarização com as informações atualizadas na área de pesquisa e desenvolvimento de Fármacos, Medicamentos, Alimentos, Cosméticos e afins. Objetiva ainda a capacitação para o exercício, de forma crítica, de atividades de docência e pesquisa, formando profissionais híbridos e pesquisadores de excelência, aptos a orientarem e desenvolverem atividades de pesquisa, inclusive em laboratórios internacionais, com projetos e publicações conjuntas, além de docentes altamente qualificados, aptos a ingressarem em corpo docente de instituições de ensino do país ou do exterior.

#### 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas preliminarmente no Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA, acessando <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>. O interessado deverá gerar senha de acesso para inscrição no Sistema.

1.2. A documentação obrigatória referente à inscrição deverá ser encaminhada em arquivo, com cópias escaneadas, para o e-mail [seccpg@fcf.unicamp.br](mailto:seccpg@fcf.unicamp.br), no período de 04 de outubro a 05 de novembro de 2021, a qual consiste em:

- a) Ficha de inscrição, emitida pelo SIGA, impressa e assinada, que estará disponível durante o período de inscrição;
- b) RG e CPF, ou CNH;
- c) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso superior, com validade nacional;
- d) Carta compromisso de orientação emitida por um docente credenciado no Programa, conforme modelo descrito ao final do presente Edital;
- e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, de acordo com o especificado no item 1.3 do presente edital;
- f) *Curriculum Vitae* gerado na Plataforma *Lattes* e suas devidas comprovações, conforme descrito no item 1.4 do presente edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Certificado de proficiência em língua inglesa (TEAP, TOEFL, IELTS ou EF SET) – caso possua, conforme especificado no item 1.5 do presente edital;
- i) Diploma de mestre (caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado) ou declaração de defesa emitida pela DAC, ou ainda declaração do orientador com previsão de data de defesa.

1.3. O projeto de pesquisa de que trata o item 1.2, alínea e, deve conter entre 10 a 20 páginas, em fonte 12 e espaçamento 1,5, contemplando introdução, justificativa, objetivo, materiais e métodos, cronograma de execução das atividades e bibliografia atualizada.

1.4. O *Curriculum Vitae* de que trata o item 1.2, alínea *f*, deverá ser gerado na Plataforma *Lattes*, com respectivas comprovações, contendo: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições), iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos, v) Atividades didáticas, vi) Prêmios, vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

1.5. Os certificados de proficiência mencionados no item 1.2, alínea *h*, deverão ter as seguintes pontuações: TEAP: score mínimo 70; TOEFL IBT: score mínimo 84; TOEFL PBT: score mínimo 550; TOEFL ITP: pontuação mínima 527 pontos; EF SET score mínimo 51 ou IELTS: score mínimo 5,0.

1.6. Somente realizará a etapa do processo seletivo classificatório para bolsa de estudos Capes Demanda Social pelo Programa candidatos ao MESTRADO que queiram entrar na lista de espera de bolsa. Candidatos que possuam outra fonte de renda, de qualquer nível pretendido, não participarão dessa etapa. Também estão dispensados da prova de arguição de artigo científico candidatos ao DOUTORADO, visto que **não haverá processo classificatório** já que não há bolsas de estudos disponíveis. Aos interessados em concorrer a bolsa de estudo de doutorado pelo Programa deverão aguardar a divulgação de calendário posterior de prova classificatória ampla sem data prevista até o momento.

## 2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, pelos seguintes docentes:

Profa. Dra. Alessandra Sussulini (IQ)	Profa. Dra. Karina Cogo Müller (FCF)
Profa. Dra. Alexandra Christine H. F. Sawaya (FCF)	Profa. Dra. Laura de Oliveira Nascimento (FCF)
Dra. Ana Carolina Migliorini Figueira (LNBio)	Dra. Letícia Maria Zanphorlin Murakami (LNBio)
Profa. Dra. Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz (FCF)	Profa. Dra. Ljubica Tasic (IQ)
Dr. André Moreni Lopes (FCF)	Prof. Dr. Marcelo Lancellotti (FCF)
Dr. Artur Torres Cordeiro (LNBio)	Profa. Dra. Márcia Cristina Breikreitz (IQ)
Profa. Dra. Catarina Raposo Dias Carneiro (FCF)	Dr. Márcio Chaim Bajgelman (LNBio)
Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano (FCF)	Prof. Dr. Marcos José Salvador (IB)
Dra. Daniela Barretto Barbosa Trivella (LNBio)	Profa. Dra. Mary Ann Foglio (FCF)
Dra. Daniela Campos Granato (LNBio)	Dra. Marta Cristina Teixeira Duarte (CPQBA)
Dra. Derlene Attili de Angelis (CPQBA)	Profa. Dra. Patrícia Moriel (FCF)
Profa. Dra. Elaine Minatel (IB)	Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa (FCF)
Profa. Dra. Eneida de Paula (IB)	Dr. Paulo Sérgio Lopes de Oliveira (LNBio)
Profa. Dra. Gislaine Ricci Leonardi (FCF)	Profa. Dra. Priscila Gava Mazzola (FCF)
Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho (FCF)	Dr. Rodney Alexandre F. Rodrigues (CPQBA)
Prof. Dr. Jörg Kobarg (FCF)	Prof. Dr. Rodrigo Ramos Catharino (FCF)
Prof. Dr. Jose Luiz da Costa (FCF)	Profa. Dra. Taís Freire Galvão (FCF)

2.2. Para obtenção do documento formal previsto no item 1.2, alínea *d*, o aluno deverá consultar um dos docentes credenciados no Programa relacionados acima, que atuem em área de seu interesse.

2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os alunos aprovados, não sendo obrigatório que todas as vagas disponibilizadas no processo seletivo sejam ocupadas.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado se dará mediante a realização das seguintes etapas:

3.1 Apresentação do projeto pelo candidato em até 10 minutos, seguida pela arguição da banca. Essa etapa é obrigatória para todos os candidatos.

3.2 Arguição sobre um dos artigos científicos enviados para leitura prévia. Essa avaliação substituirá a etapa da prova escrita presencial. O cumprimento dessa etapa é obrigatório somente aos alunos de MESTRADO que pretendem concorrer às bolsas do programa.

3.3 Análise do Histórico Escolar e do Currículo do candidato. Essa análise será realizada pela banca de professores da comissão de pós-graduação, sem a presença do candidato.

### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

4.2. Cada membro da Comissão emitirá notas de 0 a 10 para cada etapa de avaliação (exceto a análise de mérito do projeto proposto). A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão, as quais resultarão em média final ponderada das notas das três etapas e na classificação final dos candidatos.

4.3. A apresentação e arguição do projeto científico. O candidato terá 10 minutos para apresentar seu projeto preferencialmente em no máximo 10 slides, que deverão conter os itens: Introdução, objetivo, materiais e métodos e cronograma de execução das atividades. O objetivo é avaliar maturidade, clareza e a preparação para realizar um projeto de pós-graduação. Esta etapa será classificatória e terá peso I, com nota mínima 5 para aprovação.

4.4. Arguição sobre o artigo científico aos candidatos de **MESTRADO** que pretendem concorrer a bolsa: serão enviados previamente aos candidatos 3 artigos relacionados às áreas que se inserem na Área de Ciências Farmacêuticas. O envio será realizado juntamente com a convocação para entrevista. O aluno deverá escolher um desses artigos e se preparar para responder perguntas referentes ao artigo, demonstrando maturidade científica e capacidade analítica e interpretativa. Será atribuída nota para essa etapa de arguição pelos membros da comissão do exame (peso 2), nota mínima da arguição: 5.

4.5. Análise do Histórico Escolar e do Currículo do candidato. A Comissão avaliará cada um dos seguintes itens constantes do Currículo Lattes, em termos qualitativos e quantitativos

- Formação e desempenho acadêmico (histórico escolar no nível de graduação e mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
- Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
- Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
- Mestrado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/UNICAMP (para candidatos ao doutorado);
- Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
- Atividades didáticas pertinentes (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas, etc.);
- Prêmios;
- Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações). Esta etapa será classificatória e terá peso I, com nota mínima 5 para aprovação.

4.6. Os alunos que não forem concorrer a bolsa serão avaliados de acordo com os itens 4.3 e 4.5.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A admissão do candidato dar-se-á segundo a ordem de classificação, em número correspondente ao total de 15 vagas para o curso de Mestrado e 15 vagas para o curso de Doutorado, condicionando-se o preenchimento de todas as vagas à obtenção de nota final mínima para aprovação no processo seletivo.

5.2. A média final de todas as etapas (sem arredondamentos) será a base da classificação, sendo 5 a nota mínima final para o ingresso no Programa. Todos os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível.

5.3. Caso haja empate em qualquer posição da classificação final dos alunos de MESTRADO que concorrem a bolsa de estudos, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Maior nota na arguição do artigo
- b) Maior nota na Apresentação do Projeto
- c) Maior nota na análise do Currículo Lattes

5.4. Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação decidirá o desempate, com base em critérios adicionais objetivos aprovados pela maioria dos membros.

5.5. O aluno de MESTRADO que optar em não realizar a etapa de **arguição do artigo** [3.2. e 4.4], não constará na lista de classificação dos candidatos. Essa lista terá como objetivo classificar os alunos para concorrer às bolsas de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Dessa forma, somente será divulgado ao candidato a informação sobre sua aprovação ou reprovação no Processo Seletivo.

## 6. DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação das etapas do processo seletivo e do resultado final serão realizadas mediante publicação na *home page* da Faculdade: <http://www.fcf.unicamp.br/>, não sendo divulgados resultados por e-mail ou telefone.

6.2 A nota atribuída à apresentação do projeto e ao currículo do aluno dispensado de realizar a arguição do artigo somente se dará mediante carta de requerimento do aluno e orientador endereçada à CPG.

## 7. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

7.1. A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no processo seletivo não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

7.2. A atribuição de bolsas de MESTRADO do Programa se dará por ordem de classificação neste processo seletivo classificatório para alunos de MESTRADO, a partir do primeiro classificado. Caso o primeiro classificado seja contemplado com bolsa de outra agência financiadora, a bolsa será atribuída para o aluno seguinte, na ordem da classificação.

7.3. A atribuição de bolsas de MESTRADO do Programa está condicionada a comprovação de encaminhamento de solicitação de bolsa à Fapesp, CNPq ou outra agência financiadora, ficando sob a responsabilidade do aluno e orientador a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até 28/02/2022.

7.4. O candidato deverá obedecer aos seguintes critérios para concorrer à bolsa de MESTRADO do Programa: estar regularmente matriculado no curso; dedicar-se em tempo integral ao curso; não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício, mesmo que o vínculo seja ligado à Universidade ou docência ou pesquisa; não ser servidor da UNICAMP, em qualquer uma de suas categorias; não acumular bolsas, quaisquer que sejam as agências financiadoras.

## 8. RECURSOS

8.1. Após a divulgação das notas finais em todas as provas e a classificação dos candidatos baseada na média final, o candidato terá 2 dias para interposição de recurso por escrito em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação, que fará a análise do mérito.

8.2. Mediante solicitação por escrito, o candidato poderá ter acesso às correções das avaliações, as quais serão disponibilizadas pela Comissão no prazo de 24 horas, a partir do protocolo da solicitação, na Secretaria da Faculdade.

## 9. CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	04/10 a 05/11/2021
Convocação dos inscritos e envio dos artigos científicos aos candidatos de MESTRADO via e-mail (para fila de bolsa)	09/11/2021
Apresentação dos projetos de pesquisa pelos candidatos e entrevista	16 a 19/11/2021
Arguição do artigo científico pelos candidatos que manifestarem interesse em concorrer a bolsa de estudos (SOMENTE MESTRADO)	16 a 19/11/2021
Divulgação das notas finais e classificação	24/11/2021
Interposição de recursos	25 e 26/11/2021
Resultado do recurso	03/12/2021

---

Matrícula de ingressantes	09 a 11/02/2022
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa de mestrado à agência de fomento	Até 28/02/2022

### **Anexo 1: Modelo carta de compromisso de orientação:**

#### **CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

Declaro que, no caso de aprovação do candidato \_\_\_\_\_, no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nível \_\_\_\_\_, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Ciências Farmacêuticas. (Deliberação Congregação FCF 56/2017)

Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**Data:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador:

**NOME POR EXTENSO:**